

RESOLUÇÃO Nº 056-CONSELHO SUPERIOR, de 12 de dezembro de 2011.

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS
PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO
DOS PLANOS DOS CURSOS
SUPERIORES DE TECNOLOGIA NO
ÂMBITO DO IFRR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2011 da Conselheira Relatora e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 04 de novembro de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos para elaboração e adequação curricular dos Planos dos Cursos Superiores de Tecnologia no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,

RESOLVE:

I - Estabelecer os procedimentos para elaboração e adequação dos Planos dos Cursos Superiores de Tecnologia no âmbito do IFRR, de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e funcionamento dos cursos superiores de Tecnologia.

Os Planos dos Cursos Superiores de Tecnologia de acordo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação e demais Diretrizes para cada área ou modalidade de ensino, deverão conter necessariamente:

1 APRESENTAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (Preferencialmente 01 lauda)

Descrevendo: Denominação do Curso, Local de Oferta com Endereço, Ato Legal de Autorização, Habilitação Profissional/Título Outorgado, Modalidade de Oferta, Regime de Matrícula, Turno de Funcionamento do Curso, Duração do Curso, Tempo Mínimo e Máximo para a Integralização do Curso, Número de Vagas Anuais.

2 JUSTIFICATIVA (Preferencialmente 01 lauda)

2.1 Justificativa: deve ser objetiva/concisa para a implantação do curso em qualquer um dos *Campi* do IFRR.

3 OBJETIVOS (Preferencialmente 01 lauda)

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos.

4 REQUISITOS DE ACESSO (Preferencialmente 01 lauda)

Breve descrição das formas de acesso e requisitos necessários para ingressar no curso.

5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO (Preferencialmente 01 lauda)

Breve descrição do perfil profissional de conclusão do curso definindo claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas.

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (Preferencialmente 20 laudas)

Contendo: Concepção do Curso; Competências e habilidades; Matriz Curricular; Ementário; Atividades Complementares; Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão; Política de Monitoria; Flexibilidade Curricular; Estágio Profissional Supervisionado.

6.1 Concepção do Curso: Breve descrição da concepção do Curso.

6.2 Competências e Habilidades: Descrever as competências e Habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos ao longo do curso.

6.3 Matriz Curricular: descrevendo os componentes curriculares, módulos/semestres, estágio supervisionado e carga horária pertinente a cada um destes itens, como também a carga horária total do curso.

6.4 Ementário: constando descrição da ementa, das competências/habilidades, bases tecnológicas, e das bibliografias básica e complementar para cada componente curricular.

6.5 Atividades Complementares: descrever as atividades complementares que deverão ser realizadas pelos alunos, bem como o módulo de início das mesmas.

6.6 Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão: descrever as atividades de pesquisa, iniciação científica e extensão que serão desenvolvidas durante o curso pelos alunos.

6.7 Política de Monitoria: listar os componentes curriculares onde haverá oferta da monitoria, bem como as atribuições e ingresso de alunos.

6.8 Flexibilidade Curricular: descrever como será desenvolvido o currículo.

6.9 Estágio Profissional Supervisionado: breve descrição do programa de estágio supervisionado, explicitando a sua operacionalização, bem como o sistema de avaliação.

7 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO (Preferencialmente 04 laudas)

Considerar as questões específicas à Organização Didática e a regulamentação e orientação para cada curso, constando os seguintes subitens:

7.1 Avaliação do Curso pelos Alunos (avaliação do corpo docente, do Coordenador do Curso, do Diretor de Ensino de Graduação, da equipe pedagógica e do Plano do Curso);

7.2 Avaliação da Estrutura Física (Avaliação pelos alunos e pela CPA dos espaços físicos incluindo: laboratórios, biblioteca, restaurante, áreas de convivência, entre outros);

7.3 Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem (deve estar de acordo com a Organização Didática);

7.4 Avaliação dos Alunos através do Estágio;

7.5 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

8 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORMENTE DESENVOLVIDAS (Preferencialmente 01 lauda)

Breve descrição dos critérios para o aproveitamento de conhecimentos e procedimentos de avaliação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, que

estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, considerando as questões específicas a Organização Didática e a respectiva regulamentação de cada modalidade de ensino.

9 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA (Preferencialmente 01 lauda)

Constando a estrutura física necessária ao funcionamento do curso, como a relação dos laboratórios específicos, a estrutura da biblioteca e salas de aula.

10 PESSOAL TÉCNICO E DOCENTE (Preferencialmente 01 lauda)

10.1 Pessoal Docente: nome, titulação, formação e vínculo, identificando os docentes dos componentes específicos do Curso e os docentes dos demais componentes curriculares.

10.2 Pessoal Técnico: nome, formação e atribuições necessárias ao funcionamento de uma turma simultânea para cada período do curso.

11 DIPLOMAS (Preferencialmente 01 lauda)

Descrever as condições necessárias para o aluno receber o Diploma.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bibliografias utilizadas para a elaboração do plano de curso (Legislação e outras).

13 ANEXOS (opcional)

II - ESTABELEECER os procedimentos para constituição de comissão para elaboração e adequação da estrutura curricular dos Planos dos Cursos Superiores de Tecnologia no âmbito do IFRR:

Na constituição de comissões para elaboração e adequação da estrutura curricular dos Planos dos Cursos Superiores de Tecnologia, deve-se observar o seguinte:

1 Para os cursos onde exista mais de um *Campus* com oferta estabelecida deverá ser nomeada uma comissão intercampi com no mínimo:

1 (um) coordenador da área afim.

1 (um) representante da equipe pedagógica de um dos *Campi*.

1 (um) representante do corpo docente da área específica do curso de cada um dos *Campi* nos quais existe a oferta.

2 Para os cursos cuja a oferta é nova ou específica de um dos *Campus* a comissão será composta com no mínimo:

• 1 (um) coordenador de área afim.

• 1 (um) representante da equipe pedagógica do *Campus*.

• 3 (três) representantes do corpo docente do *Campus* onde será ofertado o curso.

3 Além dos membros estabelecidos nos itens 1 e 2, o Pró-Reitor de Ensino, poderá ouvidos, o Diretor de Políticas do Ensino Superior e o Diretor Geral do *Campus* demandante da oferta, designar outro(s) servidor(es) para compor a comissão.

4 Durante o processo de criação de um novo curso, a comissão de elaboração do *Campus* onde o mesmo será ofertado, deverá:

a) promover pelo menos uma audiência pública para que a comunidade externa do *Campus* seja consultada;

b) realizar pesquisa de demanda para o curso pretendido, junto a comunidade local, entidades civis organizadas (FAER, FECOR, Junta Comercial, outras) e órgãos estatais (Prefeituras e Governo do Estado).

5 O trabalho da comissão de elaboração ou adequação do Plano de Curso estará finalizado quando o Plano de Curso for aprovado pelo Conselho Superior, feitas as devidas correções caso sugeridas pelo CONSUP.

6 A versão final de cada Plano de Curso deverá ser encaminhada à PROEN em cópia impressa, datada e com a assinatura da Direção Geral (e Coordenação de Curso, se tiver).

7 Essa mesma cópia também deverá ser encaminhada a PROEN em versão digitalizada em pdf.

8 Os procedimentos para criação e aprovação dos Planos dos Cursos Superiores de Graduação do IFRR estão estabelecidas no protocolo de execução para criação de cursos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2011.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente